

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM **07/08/19 às 14:00**
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº **37.944/2018 –**
SOHRF
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/19

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: ULYSSES SARMENTO SERRA, LEÔNIDAS DE MATTOS FILHO E FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 097/19** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Tomada de Preços n.º 12/19** da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VICENZO RIVETTI – PETRÓPOLIS/RJ – EMENDA PARLAMENTAR Nº 11129.492001/18 - 002., conforme especificado no edital convocatório.

EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE RETIRARAM O EDITAL: FCK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CAULE ENGENHARIA LTDA. ME, SÃO JORGE E SÃO JERÔNIMO REFORMAS LTDA., PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ARAÚJO E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA. E TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: Constroi Arquitetura e Engenharia Ltda, Fernanda de Andrade Pereira, Studio G Construtora Ltda, representada por Janeilson Ferreira de Moraes, AB Construtora Empreendimentos Eireli, representada por Carolina Mattos Raeder, Ponta do Céu Urbanização Construções e Paisagismo Ltda, representada por Gabriel Kelly Dias, AL 2 Engenharia Ltda, representada por Vitor dos Santos Barbon, Saga Construtora Eireli, representada por Rafael Oliveira dos Santos, FCK Construções Eireli, representada por Roberto Antonio Ramirez Corea.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – das empresas participantes, sendo estas rubricadas por todos os presentes. Após análise destas, a subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar a empresa SAGA CONSTRUTORA EIRELI, por descumprir o edital, nos itens 2.1.1 e 2.1.1.1, ou seja, não apresentou o certificado de cadastro de fornecedores e a declaração e **em habilitar as demais empresas participantes,** por cumprirem as exigências editalícias. Desta decisão o representante da empresa SAGA CONSTRUTORA EIRELI, manifestou interesse em interpor recurso, tendo em vista sua inabilitação, os demais licitantes presentes desistem da interposição de recurso.

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TP 12/19:

Esclarecemos que o representante da empresa Ponta do Céu se ausentou antes do término da sessão, apresentando uma carta de próprio punho, onde declara que abre mão de interpor recurso de qualquer ato desta subcomissão, documento este anexo ao processo. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por mim, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, funcionária que a digitou.*****

Ulysses Sarmiento Serra

Leônidas Mattos Filho

Fernanda A. C. de Almeida

Fernanda de A. Pereira
C.I: 12334912-8 Detran-Rj

Janeilson F. de Moraes
C.I: 3358284 SSP/PB

Carolina M. Raeder
C.I: 2130312-5 Dic/RJ

Vitor dos S. Barbon
C.I: 27895060-5 Detran /RJ

Rafael O. dos Santos
C.I: 07380034-4 Detran –RJ

Roberto A. R. Corea
C.I: W647836-y CGPI/DPF

Simoni de Sá Ferreira Teixeira
Funcionária do DELCA